

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

NITERÓI - RJ

Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Niterói – RJ

NITERÓI PREV



Perfil Atuarial: II

Grupo Previdenciário - NTA Nº 2020.000244.1
Grupo Financeiro - NTA Nº 2020.000244.2

Atuário - Luciano Lemes
MIBA -1.497

Versão 01

Data da Avaliação: 18/02/2024
Data Base das Informações: 31/12/2023

Sumário Executivo

A Avaliação Atuarial da Autarquia Previdenciária do Município de Niterói - RJ, NITERÓI PREV, realizada tomando como data base 31 de dezembro de 2023, considerou a estrutura previdenciária vigente no instituto, que opera em regime de Segregação de Massas nos termos do art. 1º da Lei nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, que alterou o art. 17 da Lei Ordinária nº 2.288, de 29 de dezembro de 2005, como abaixo transcrito:

“Art. 17(...)

(...) I - Grupo Financeiro: composto pelos servidores efetivos ingressos na administração pública até 31 de dezembro de 1997, custeado por um fundo misto de Capitalização e Repartição Simples onde será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios quando positiva, será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento que esta poupança extinguir-se, o Tesouro Municipal passa a assumir o déficit então existente.

II - Grupo Previdenciário: composto pelos servidores efetivos ingressos na Administração Pública a partir de 01 de janeiro de 1998, custeado pelo Regime Financeiro de Capitalização, cujo Fundo de Capitalização será composto por débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na Forma da Tabela do Anexo I.”

A massa de segurados nesse Instituto é de um total de 15.637 servidores, com um total de 7.512 vinculados ao Grupo Previdenciário, sendo 7.057 ativos, 320 aposentados e 135 pensionistas, refletindo uma razão de aproximadamente 15,51 ativos para cada servidor inativo. O Grupo Financeiro abarca um total aproximado de 51,56% dos segurados do Instituto, ou seja, um total de 8.125, desses, 2.086 são servidores ativos, 3.879 aposentados e 2.160 pensionistas, e neste caso uma razão aproximada de 0,34 servidores ativos para cada inativo. Ainda assim, considerando os segurados de ambos os regimes, a razão de ativos para cada inativo é de aproximadamente 1,41.

Da situação financeira constatada no RPPS, em função das informações apresentadas na data base da avaliação atuarial, temos as seguintes considerações a fazer:

O **Grupo Previdenciário** monta um ativo líquido de R\$ 2.023.996.777,75 (dois bilhões, vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que se compõe de valores referidos à ativos financeiros em carteira de investimentos somados a bens, direitos no montante de 47.921.431,87 e demais ativos no montante de R\$ 608.218.928,46 referente ao Recurso garantidor estabelecido no Decreto 12.920/2018 no montante de 451.952.961,18 e ao Fundo de Oscilação de Risco estabelecido pela Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023, no montante de 156.265.967,28 conforme informado no Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre as avaliações de 2023 e 2024 houve um crescimento das despesas com a folha de Benefícios, de 17,52%, atribuindo-se um maior crescimento a folha dos aposentados.

Dos resultados principais da avaliação, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 1.842.710.558,94, da qual R\$ 312.094.503,78, são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 1.530.616.055,16 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas o resultado atuarial culmina em um déficit no valor de (R\$ 270.666.742,37). No entanto, considerando o Plano de Amortização vigente, estabelecido via Decreto nº 12.920/2018, e informado pela contabilidade do NITERÓI PREV, que monta o valor de R\$ 451.952.961,18, restou que o RPPS altera sua situação atuarial para um superávit no valor de R\$ 181.286.218,81, que se explica principalmente pelo crescimento salarial e redução da taxa de juros quando comparado com o resultado do ano anterior.

Das receitas e despesas projetadas para o exercício vigente e para os dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2024	175.812.168,91	30.494.127,60
2025	173.638.496,63	45.476.104,87
2026	172.749.549,23	56.237.244,86

No que tange ao **Grupo Financeiro**, monta um ativo líquido de R\$ 59.598.982,72 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois) que se compõe basicamente de valores referidos à disponibilidade financeira creditada no Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre as avaliações de 2023 e 2024 houve um aumento nas despesas com a folha de Benefícios, de aproximadamente 8,69%, devido aos reajustes concedidos a massa. Sendo esse um regime fechado à novos entrantes (salvo casos de realocação da massa).

Dos resultados principais da avaliação quanto a esse plano, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 5.649.978.649,47, da qual R\$ 3.544.331.123,82 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 2.105.647.525,65 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas a insuficiência financeira monta o valor de R\$ 5.590.379.666,75 (cinco bilhões, quinhentos e noventa milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), uma vez deduzido o valor relativo à compensação previdenciária a receber no valor estimado de R\$ 252.751.806,37. Das receitas e despesas projetadas para o exercício e para os próximos dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2024	78.764.960,15	393.943.179,60
2025	28.658.666,62	529.330.080,77
2026	23.390.864,60	524.368.823,99

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objetivo.....	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 Normas Gerais	8
2.2 Normas do Ente Federativo	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 Tipos de benefícios	10
3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.	11
4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	15
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1 Ativo líquido do plano	17
7.2 Apuração do Ativo Líquido	18
7.3 Balanço Atuarial.....	20
7.4 A Folha e valor atual de salários futuros	20
7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias	20
7.6 Resultado Atuarial	22
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.	23
8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:	24
8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:.....	24
8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro	24
8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.	25
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.	25
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	26
12. PARECER ATUARIAL	29
Anexo 1 - Glossário	31
Anexo 2 - Estatística	36
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	41
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas.....	41
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais.....	44
Anexo 6 - Projeções Atuariais	46
Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva	50
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais.....	53
Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	56
Anexo 10 - Tábuas em Geral.....	58

1. Introdução

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, a previdência dos servidores públicos, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo dentro de padrões atuarialmente definidos, abrangendo a transparência técnica, o equilíbrio e o planejamento prévio.

As concessões de benefícios sem contrapartida contributiva correspondente constituíram um dos fatores que estimularam de forma agressiva o desequilíbrio financeiro e atuarial do padrão previdenciário instalado até então.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei nº. 9.717/98 propiciou a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Com a consolidação da Emenda nº. 20/98 nasce um modelo previdenciário estabelecido através do equilíbrio financeiro e atuarial e da necessidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, o que proporciona uma nova estrutura ao sistema, que por sua vez se consolidou na criação da Portaria 1.497/2022.

Na intenção de fazer uma gestão em consonância com as normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem realizar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva GESTÃO ATUARIAL, aperfeiçoando dados e métodos de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos de Benefícios:

Seção XVII

ACOMPANHAMENTO ATUARIAL

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão,

manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

Para constatar o equilíbrio e viabilidade de cada ENTE, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível, pois, a partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação.

É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2024, do Regime Próprio de Previdência do Município.

1.1 Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentação da análise técnico-atuarial do município relativo ao exercício de 2023, com a indicação do respectivo plano de custeio necessário para o exercício de 2024. A Realização do Trabalho consiste em:

- analisar do plano de custeio;
- analisar dos regimes e métodos vigentes e sua razoabilidade para cada benefício;
- analisar da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- levantamento da necessidade do redimensionamento das contribuições normais e suplementares;
- analisar do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- estimativa das provisões matemáticas e
- estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Com o intuito de melhor ilustrar o trabalho, no decorrer do texto são apresentados os seguintes tópicos:

- Base normativa;

- Plano de benefícios e condições de elegibilidade;
- Regimes financeiros e métodos de financiamento;
- Hipóteses atuariais e premissas;
- Análise da base de dados cadastrais;
- Resultado atuarial;
- Custos e plano de custeio;
- Equacionamento do déficit atuarial;
- Custeio administrativo;
- Comparativo das últimas avaliações atuariais;
- Parecer atuarial;
- Anexo 1 - Conceitos e definições;
- Anexo 2 - Estatísticas;
- Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar;
- Anexo 4 - Projeção da Evolução das PM para os próximos 12 Meses;
- Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta;
- Anexo 6 - Projeções Atuariais para o RREO;
- Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva;
- Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais;
- Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio; e
- Anexo 10 - Tábuas em Geral.

2. Base Normativa

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

2.1 Normas Gerais

- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998 que dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;

- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº. 41/03;
- Lei nº. 9.796, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre compensação previdenciária;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal em especial no seu art. 69º
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 que altera para 75 anos a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- *Portaria nº 1.467, de 02 de julho de 2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*
- Lei 14.663 de 28 de agosto de 2023, dispõe sobre o Salário-Mínimo.

2.2 Normas do Ente Federativo

No tocante a Legislação do Municipal utilizamos a seguinte Legislação:

- Lei Ordinária nº 2288 de 29 de dezembro de 2005, reestrutura o RPPS, cria a Segregação de Massas e dá outras providencias;
- Lei Nº 2667, de 15 de dezembro de 2009 e Decreto 10.773/10, revisam a segregação e o Município reconhece o Déficit Atuarial Previdenciário;

- Lei 2.957, de 24 de abril de 2012, permitiu o ingresso de 70% dos royalties arrecadados pelo Município de Niterói, com a finalidade de capitalizar os Fundos da Niterói Prev;
- Lei Nº 3171 de 16 de outubro de 2015, limitou-se em até 2% a taxa de administração;
- Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021, que reajusta a alíquota de contribuição do Ente e dos servidores para 18,00% e para 14,00% respectivamente.
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, condiciona o prazo do Aporte a que se refere a Lei 2.667/09, em obediência ao § 1º do art. 18 da Portaria MPS 403/08.
- Lei Nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023, altera a Lei 2.288 de 30 de dezembro de 2005 e dispõe sobre a criação do Fundo de Oscilação de Riscos no âmbito do regime Próprio de Previdência Social de Niterói.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios assegurados pelo RPPS, conforme o **art. 13º da Lei Ordinária nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005**, em acordo com o previsto no artigo 51 da Orientação Normativa SPS nº 02. De 31 de março de 2009, são:

I - quanto aos segurados:

- a) *aposentadoria por invalidez;*
- b) *aposentadoria compulsória;*
- c) *aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) *aposentadoria por idade;*

II - quanto ao dependente:

a) *pensão por morte;*

3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.

Para o cálculo da elegibilidade e a manutenção dos benefícios, consideraram-se, no que for pertinente, às regras de transição permanentes e de direito adquirido previstas na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, Emenda Constitucional n.º. 41/2003 e Emenda Constitucional n.º. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC n.º 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> • Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me \cdot TC / CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: $Me \cdot TC / CP$ 	<p>Valor do Benefício = $Me \cdot TC / CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado ativo 	<p>Se ($Rce \leq T$)</p> <p>Valor do Benefício = Rce</p> <p>Senão ($Rce > T$)</p> <p>Valor do Benefício = $T + 70\% \cdot (Rce - T)$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado inativo 	<p>Se ($Pi \leq T$)</p> <p>Valor do Benefício =</p> <p>Pi Senão ($Pi > T$)</p> <p>Valor do Benefício = $T + 70\% \cdot (Pi - T)$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Pi: Último provento do inativo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

4. Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Conforme disposto nos artigos 30 e 31 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, a avaliação atuarial deverá conter a descrição dos tipos de benefícios previdenciários e dos regimes financeiros utilizados, sendo tais informações descritas no quadro a seguir, demonstrando a variação em relação ao estudo atuarial anterior:

Quadro 1 – Síntese das Bases Técnicas		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.023	2.024
Data-Base dos Dados	nov/22	set/23
Aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de segurado ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura

Fonte: DRAA

Para as aposentadorias normais e pensões por morte de futuros inativos que virem a receber o benefício de aposentadoria normal, foi utilizado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado.

Para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos, foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura.

Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura, um menor passivo atuarial é apresentado, porém, tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Para auxiliar na apuração das hipóteses adotadas foi elaborado um “*Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais*” que foi entregue ao Instituto e juntamente com as informações contidas na Nota Técnica Atuarial, que sintetizam no quadro que segue:

Quadro 2 – Síntese das Hipóteses		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.023	2.024
Tabua de Mortalidade de Válidos -Fase Laborativa	IBGE - 2021 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2022 Extrapolada por Sexo
Tabua de Mortalidade de Válidos - Fase Pós Laborativa	IBGE - 2021 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2022 Extrapolada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Invalído	IBGE - 2021 Extrapolada por Sexo	IBGE – 2022 Extrapolada por Sexo
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Adotada	Não Adotada
Reposição	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada
Composição do grupo familiar	Experiência	Experiência
Taxa de Juros	5,09 a.a. e 4,70% a.a.	5,09 a.a. e 4,70% a.a.
Taxa de Crescimento das Remunerações do Plano	1,00%	1,25%
Capacidade Salarial	97,59%	98,13%
Índice de Recomposição Inflacionária dos Benefícios do Plano	IPCA	IPCA
Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Capacidade dos Benefícios do Plano	97,59%	98,13%
*Compensação financeira entre os Regimes	Possui Acordo	Possui Acordo
Idade média de início de Atividade	34,84 anos	35,04 anos
Idade média de Aposentadoria Programada	63,43 anos	63,00 anos

*Processo Nº 44000.000068/2001-46

Na Nota Técnica juntamente com o Relatório e Análise da Hipóteses Atuariais (Disponibilizados ao Instituto) estão apresentadas as metodologias atuariais escolhidas para a realização desta Avaliação Atuarial, bem como as respectivas justificativas técnicas para tanto, representando a forma de financiamento do Plano de acordo com as

suas necessidades de capitalização. Contemplando Hipóteses Biométricas e Hipóteses Financeiras para a realização desta Avaliação Atuarial, determinadas a partir de expectativas futuras da Política Econômica Nacional e de orientação do ente e do regime.

De forma geral, salienta-se que as hipóteses biométricas e financeiras são dinâmicas, ou seja, existem componentes exógenos que não permitem que sejam estáticas no decorrer do tempo, sendo evidente, portanto, que a evolução de um plano previdenciário exige um processo de acompanhamento e aprimoramento constante de todas as hipóteses atuariais a ele inerentes.

6. Análise da Base de dados Cadastrais

Os dados analisados englobam os servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

Não obstante, foram procedidos testes visando verificar a existência de informações incomuns ou diferenças em relação à bases anteriormente utilizadas em avaliações atuariais e, uma vez efetuadas as revisões e ajustes pertinentes, os dados foram considerados satisfatórios para a realização do presente estudo.

Para o **Início de Atividade Laboral**, conforme na avaliação anterior adotamos a real informação constante na Base Cadastral, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade do Ente e do RPPS.

Cabendo ressaltar a necessidade de cadastramento/recadastramento das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias, pois isso irá aproximar ao máximo a realidade das aposentadorias futuras, tornando o cálculo mais preciso no tocante a sua necessidade de reservas.

Os dados recebidos foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo, sendo os resultados estatísticos detalhados nos tópicos posteriores. Desse modo, cumpre registrar que, segue apresentado no quadro 3, a massa de segurados da atual avaliação subdivida em dois grupos conforme legislação.

No tocante aos Inativos de forma geral é necessária uma atenção no registro das informações cadastrais e de compensação previdenciária, sendo essas

distribuídas por grupo financeiro ou previdenciário conforme data de admissão no Ente, assim que haja mistura ou troca dos servidores entre os dois grupos.

Quadro 3 – Massa de participantes

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	356	0	356
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	21	50	71
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	337	4497	4834
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	762	1328	2090
MUNICIPIO DE NITEROI	601	1182	1783
NITEROI PREV - NITPREV	9	0	9
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.086	7.057	9.143
SERVIDORES APOSENTADOS	3.879	320	4.199
PENSIONISTAS	2.160	135	2.295
TOTAL GERAL	8.125	7.512	15.637

Fonte: Bases cadastrais de setembro de 2023.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações, quando comparada com o exercício anterior.

A. Grupo Previdenciário

Folhas mês.	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
F. Salarial 2022	37.896.747,88	1.468.838,76	334.336,21	39.699.922,85
F. Salarial 2023	42.012.056,54	1.715.871,37	403.142,75	44.131.070,66
% Variação	10,86%	16,82%	20,58%	11,16%

B. Grupo Financeiro

Folhas mês	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
F. Salarial 2023	13.575.568,89	22.327.883,88	8.650.741,88	44.554.194,65
F. Salarial 2024	14.075.969,01	25.262.189,40	8.408.917,78	47.747.076,19
% Variação	3,69%	13,14%	-2,80%	7,17%

Fonte: Base cadastral de 30/11/2022 e 30/09/2023

7. Resultado Atuarial

Para apresentação dos Resultados da atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios, deve se considerar:

- a base contábil referente a 31/12/2023 do plano Previdenciário fornecida pelo Regime.
- o Plano de Benefícios vigente em 31/12/2023, sintetizados nos itens 3 desta Avaliação;
- a manutenção do Plano de Custeio praticado (vigente) no exercício de 2023, considerando a compensação Previdenciária a Receber;
- os princípios técnicos e hipóteses atuarias expostos nos itens 4 e 5, em conformidade com as Notas Técnicas N° 2020.000244.1 e N° 2020.000244.2 dessa Avaliação, bem como no Relatório de análise de Hipóteses;
- a base estatística relativa a 30/09/2023 sobre os Segurados, conforme sintetizado o item 5;

7.1 Ativo líquido do plano

Os dados contábeis foram retirados do Balancete fornecidos pelo Regime Próprio de 31/12/2023, não sendo alvo de qualquer verificação por nossa parte, devendo ser validado por empresa especializada em auditoria e contabilidade.

Cumprir registrar que o Ativo Patrimonial, os Exigíveis e os Fundos influenciam nos resultados desta Avaliação Atuarial, levando em consideração que a partir deles é determinado o Ativo Líquido do Plano, conforme expressa o artigo 51 da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022, e, conseqüentemente, sua exatidão é fundamental para correto exame do equilíbrio econômico-atuarial do Plano de Previdência.

*“Art. 51. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:
I - os ativos destacados contabilmente como investimentos, desde que:
a) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;*

b) aplicados conforme regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN; e
 c) atendidos, em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 63; e
 II - os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:
 a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e
 b) o termo de acordo de parcelamento esteja cadastrado no Cadprev.
 § 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.
 § 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos ativos, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de déficit, por ocasião da avaliação atuarial.

Dessa forma, os referidos dados contábeis indicaram que o Ativo líquido do Fundo Municipal de Previdência Social mostra em 31/12/2023 a quantia de **R\$ 2.023.996.777,75**, para o **Grupo Previdenciário**, e **R\$ 59.598.982,72**, para o **Grupo Financeiro**, conforme demonstrado no item 7.2.

7.2 Apuração do Ativo Líquido

Grupo Previdenciário

INFORMAÇÕES DO DRAA 2024 - DEZEMBRO 2023	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFICIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	2.023.996.777,75
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS e Fundos Estruturados	1.351.438.374,99
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	16.144.307,43
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	273.735,00
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
E- APLIC FUND INVEST ESTRUT - RPPS - PL CAPITALIZAÇÃO	
F - Recurso garantidor - Decreto 12.920/2018	451.952.961,18
G- Fundo de Oscilação de Risco - Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023	156.265.967,28
H- Demais Bens, direitos e ativos H = (1+2+3+4)	47.921.431,87
1 - Caixa	4.983.434,31
2 - Créditos a receber de Longo Prazo	2.772.242,69
3 - Bens Imóveis de Investimento	7.559.450,00
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	32.606.304,87

Item 2 - Termos de Permissão de Uso - Longo Prazo

Item 4 - Contribuições de Dezembro, Aluguéis a Receber e Multas e Juros dos Aluguéis a Receber

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

Esclarecemos que o item “**F - Recurso garantidor - Decreto 12.920/2018**” trata-se de um antigo Plano de Amortização estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Instituto de Previdência Municipal de Niterói - NITERÓI PREV, cujos valores de sua referência constam contabilizados em 31/12/2023, no montante de **R\$ 451.952.961,18**, quais sejam:

- Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009;
- Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010;
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018;

Ainda no tocante ao Grupo previdenciário, consta o item “**G- Fundo de Oscilação de Risco - Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023**” que se trata de um fundo criado com a finalidade de garantir a solvência dos benefícios concedidos e a conceder aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social municipal, que em 31/12/2023 montava um valor de R\$ 156.265.967,28, ambos já inclusos no ativo garantidor em virtude da alteração na forma de contabilizar.

Grupo Financeiro

INFORMAÇÕES DO DRAA 2024 - DEZ 2023	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFICIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	59.598.982,72
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	46.559.193,09
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
F - Parcelamentos art.51 Portaria 1.464/2022	
F - Ajustes de Perdas de Investimentos de Aplicações (grifo NitPrev)	
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	13.039.789,63
1 - Caixa	6.008.745,93
2 - Estoques	
3 - Bens Móveis	
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	7.031.043,70

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

7.3 Balanço Atuarial

Inicialmente, cumpre mencionar que a base de cálculo para avaliar os custos e as contribuições normais vigentes do plano de benefícios ofertado são definidas, diante da remuneração de contribuição dos segurados ativos.

7.4 A Folha e valor atual de salários futuros

A. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	42.012.056,54	1.715.871,37	403.142,75	44.131.070,66
F. Salarial Anual	546.156.735,02	22.306.327,81	5.240.855,75	573.703.918,58
VASx	5.583.305.793,52			

B. GRUPO FINANCEIRO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	14.075.969,01	25.262.189,40	8.408.917,78	47.747.076,19
F. Salarial Anual	182.987.597,13	328.408.462,20	109.315.931,14	620.711.990,47
VASx	82.777.394,54			

7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias

A. Grupo Previdenciário

Provisões Matemáticas do Grupo Previdenciário – Taxa de Juros 5,09%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	5.583.305.793,52		5.583.305.793,52
ATIVO	2.023.996.777,75		2.023.996.777,75
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	1.572.043.816,57		1.572.043.816,57
Créditos a receber conforme o art 51, da Portaria 1.467/2022	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	451.952.961,18		451.952.961,18
			-
PMBC	317.716.999,10		317.716.999,10
VABF - CONCEDIDOS	328.901.648,54		328.901.648,54
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(11.184.649,44)		(11.184.649,44)
			-

PMBaC	1.732.552.441,44		1.732.552.441,44
VABF - A CONCEDER	3.365.525.205,84		3.365.525.205,84
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(918.547.179,98)		(918.547.179,98)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(714.425.584,43)		(714.425.584,43)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	2.050.269.440,54		2.050.269.440,54
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	207.558.881,60		207.558.881,60
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	181.286.218,81		181.286.218,81
(Déficit Atuarial/ Superávit Atuarial/ Equilíbrio Atuarial)			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros			
VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

B. Grupo Financeiro

Provisões Matemáticas do Grupo Financeiro - Taxa de Juros 4,70%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 4,70%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	82.777.394,54		82.777.394,54
			-
ATIVO	59.598.982,72		59.598.982,72
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	59.598.982,72		59.598.982,72
Créditos a receber conforme o art 51, da Portaria 1.467/2022	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	3.656.051.851,41		3.656.051.851,41
VABF - CONCEDIDOS	3.822.081.912,75		3.822.081.912,75
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(166.030.061,35)		(166.030.061,35)
			-
PMBaC	2.246.678.604,43		2.246.678.604,43
VABF - A CONCEDER	2.357.479.565,21		2.357.479.565,21
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(62.325.540,44)		(62.325.540,44)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(48.475.420,34)		(48.475.420,34)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	5.902.730.455,84		5.902.730.455,84
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	252.751.806,37		252.751.806,37
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-

RESULTADO ATUARIAL	(5.590.379.666,75)		(5.590.379.666,75)
INSUFICIENCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

➤ **Taxa de juro 0,00%**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 0,00%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*)VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	90.478.066,68		90.478.066,68
			-
ATIVO	59.598.982,72		59.598.982,72
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	59.598.982,72		59.598.982,72
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	5.492.559.709,87		5.492.559.709,87
VABF - CONCEDIDOS	5.739.810.324,79		5.739.810.324,79
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(247.250.614,91)		(247.250.614,91)
			-
PMBaC	4.014.049.283,40		4.014.049.283,40
VABF - A CONCEDER	4.130.783.339,37		4.130.783.339,37
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(65.662.906,48)		(65.662.906,48)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(51.071.149,49)		(51.071.149,49)
			-
PROVISÃO MATEMATICA TOTAL	9.506.608.993,28		9.506.608.993,28
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	389.663.796,49		389.663.796,49
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(9.057.346.214,07)		(9.057.346.214,07)
INSUFICIENCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

7.6 Resultado Atuarial

Para o **Grupo Previdenciário**, conforme expressa o parágrafo 1º do artigo 50 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, “o resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e os ativos garantidores dos compromissos do plano

de benefícios.” Portanto verifica-se que o Regime apresenta em 31/12/2023 o desequilíbrio financeiro atuarial de - R\$ 270.666.742,37, porém quando incluso o Plano de Amortização já adotado conforme Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, este torna-se superavitário em R\$ 181.286.218,81 as informações contábeis estão nos anexos 3 e 4 deste relatório. Esclarecemos que a redução no superavit quando comparado com o exercício anterior, se deu em especial pelo crescimento salarial atrelado ao aumento no fator de capacidade.

Já no caso do **Grupo Financeiro**, pode -se observar dois resultados que dimensionam as Insuficiências financeiras da mesma massa em 31/12/2023, sendo de - R\$ 5.590.379.666,75 e - R\$ 9.057.346.214,07, de acordo com a taxa de juros adotada no cálculo e demonstrado nas provisões matemáticas previdenciárias sendo 4,70% e 0,00% respectivamente conforme demonstrado no item 7.5.

8. Custos e Plano de Custeio

Inicialmente, para a verificação do equilíbrio atuarial do Plano em 31/12/2023, foi considerado neste estudo que o Plano de Custeio, aprovado conforme a **Lei Nº 3.604 de 23 de junho de 2021** em vigência, **sejam mantidas** em obediência ao, do artigo 48 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

“Art. 48

As avaliações atuariais indicarão os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

Considerando o plano de custeio vigente, aprovado em lei, e o plano de custeio de equilíbrio apurados na Avaliação Atuarial, seguem de forma descritiva os valores praticados pelo Ente, servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e os valores dos planos de custeio normal que deverão ser mantidos ou alterados, conforme segue:

➤ GRUPO PREVIDENCIÁRIO & FINANCEIRO

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.

Os montantes serão apresentados em valores mensais, com base nas estatísticas da população coberta, e valores anuais, especificando-se:

Valor referência apurado na folha do mês de setembro de 2023	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) total das remunerações de contribuição dos segurados ativos;	42.012.056,54	14.075.969,01
b) total das parcelas das aposentadorias que superem o máximo do RGPS; e	488.443,84	8.162.001,94
c) total das pensões por morte que superem o máximo do RGPS.	62.290,64	2.941.677,64

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:

Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021 e art. 1º da Lei nº 3.171 de 16 de outubro de 2015 (T.A)	Alíquotas vigentes na data da Avaliação
a) ente federativo;	18,00%
b) taxa de administração;	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;	
d) ente federativo - total;	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%
f) aposentados; e	14,00%
g) pensionistas.	14,00%

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:

Custeio por Benefício	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória;	21,11%	11,00%
b) aposentadoria por invalidez;	3,05%	1,98%
c) pensão por morte de segurado ativo;	0,68%	1,62%
d) pensão por morte de aposentado válido;	0,29%	0,26%
e) pensão por morte de aposentado inválido;	3,87%	1,16%
f) custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
g) alíquota total.	31,00%	18,02%

8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.

Custeio Normal Por Regime	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) alíquota do regime financeiro de capitalização;	21,79%	12,62%
b) alíquota do regime financeiro de repartição de capitais de cobertura;	7,21%	3,40%
c) alíquota do regime financeiro de repartição simples;	0,00%	0,00%

d) alíquota do custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
e) alíquota total.	31,00%	18,02%

8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.

Valores a serem estabelecidos em Lei pelo Ente Federativo	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) ente federativo;	18,00%	18,00%
b) taxa de administração; (Custeado pelo Tesouro)	2,00%	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;		
d) ente federativo - total;	20,00%	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%	14,00%
f) aposentados; * e	14,00%	14,00%
g) pensionistas. *	14,00%	14,00%

*Valores que excederem o benefício máximo pago pelo Regime Geral de previdência Social – RGPS

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

Além da Contribuição Normal, viabilizando o financiamento do déficit atuarial o ente arcar mensalmente, com APORTES, definido de acordo com o disposto na **Lei N° 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto N° 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2023, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 451.952.961,18, sendo por um período remanescente de 31 anos e como os valores contabilizados superam o montante necessário para equilibrar o plano, sugerimos sua manutenção até o próximo exercício.**

10. Custeio administrativo.

Para cobertura das despesas com a administração, foi considerado que sejam destinados até 2,00% (dois por cento) para seu custeio, de acordo com o **parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Ordinária n° 2.288 de 29 de dezembro de 2005 com a redação dada pela Lei n° 3.171 de 16 de outubro de 2015.**

Atualmente o NITERÓI PREV possui acumulado um montante financeiro referente a taxa de administração sobre sua responsabilidade os seguintes valores:

INFORMAÇÕES DO DRAA 2023 - DEZ 2022	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	44.896.621,56
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	37.476.792,25
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
F - Parcelamentos art.51 Portaria 1.464/2022	
F - Ajustes de Perdas de Investimentos de Aplicações	
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	7.419.829,31
1 - Caixa	4.408.803,12
2 - Estoques	116.083,48
3 - Bens Móveis	982.684,81
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	1.912.257,90
5 - Bens Imóveis	

Item 4 - Créditos por Dano ao Patrimônio

Cabendo aos **conselhos deliberativos e fiscal**, estarem cientes de como será utilizado e efetuada as despesas com a administração.

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais.

A. Grupo Previdenciário

NITERÓI - RJ	2021	2022	2023	2024
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23
Quantitativo	6.652	6.674	7.119	7.512
Ativos	6.412	6.377	6.714	7.057
Aposentados	175	195	263	320
Pensionistas	65	102	120	135
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente	16,59%	18,00%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	Aporte	Aporte	Aporte	Aporte
Custo Total	30,59%	32,00%	32,00%	32,00%
Hipóteses utilizadas:	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral
Fator de Capacidade	98,87%	95,44%	97,59%	98,13%
Tábuas de Mort/Sobrev. de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 por SX	IBGE 2020 por SX	IBGE 2021 por SX	IBGE 2022 por SX
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	Álvaro Vindas	Alvaro Vindas
Taxa de Juros Real	5,43%	4,95%	5,09%	5,09%

Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00%	1,00%	1,00%	1,25%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Custos Apurados				
Regime de Capitalização	18,27%	20,35%	18,00%	21,79%
Regime de repartição de capitais de Cobertura	6,36%	6,43%	14,00%	7,21%
Regime de Repartição Simples	0,00%	0,00%	32,00%	0,00%
Ativo líquido	762.521.020,00	890.104.369,83	1.132.515.487,98	2.023.996.777,75
Provisão Matemática Total	800.616.868,58	1.104.119.071,35	1.520.311.823,28	1.842.710.558,94
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	140.237.840,60	170.036.630,82	271.377.498,03	317.716.999,10
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	755.762.964,33	1.030.952.018,23	1.396.710.881,81	1.732.552.441,44
Estimativa do Comprev	95.383.936,35	96.869.577,70	188.785.693,54	207.558.881,60
Plano de Amortização Decreto nº 12920/2018.	295.693.286,80	329.092.413,28	323.604.466,64	Incluso no Ativo
Déficit Técnico / SUPERÁVIT	257.597.438,22	115.077.711,76	1.611.050,39	181.286.218,81

* IA = Início de Atividade laboral.

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos e custos, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, conforme percebemos no Item 11, deve-se aos principais fatos:

- Variação no Crescimento salarial sendo indicado o crescimento de 1,25%, crescendo 0,25% ao ano até alcançar o equilíbrio entre os valores adotados e praticados;
- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2022 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Ajuste no fator de capacidade;
- Variações na folha entre a última avaliação e a atual.

B. Grupo Financeiro

Niterói - RJ	2021	2022	2023	2024
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23

Quantitativo	8.842	8.688	8.345	8.125
Ativos	2.668	2.438	2.275	2.086
Aposentados	3.874	3.829	3.829	3.879
Pensionistas	2.300	2.421	2.241	2.160
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente sem a taxa de Administração	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%
Ativo líquido				
	56.319.473,49	40.748.682,29	49.729.145,49	59.598.982,72
Provisão Matemática Total	4.676.468.165,53	5.028.699.289,09	5.305.378.042,35	5.649.978.649,47
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	2.940.767.308,97	3.176.057.817,64	3.384.283.543,49	3.656.051.851,41
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	1.921.244.412,08	2.004.995.152,12	2.168.308.568,19	2.246.678.604,43
Estimativa do Comprev				
	185.543.555,52	152.353.680,66	247.214.069,34	252.751.806,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-4.620.148.692,04	-4.987.950.606,80	-5.255.648.896,86	-5.590.379.666,75

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos do Grupo Financeiro, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, deve-se aos principais fatos:

- Variação no Crescimento salarial sendo indicado o crescimento de 1,25%, crescendo 0,25% ao ano até alcançar o equilíbrio entre os valores adotados e praticados;
- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2022 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Ajuste no fator de capacidade;
- Variações na folha entre a última avaliação e a atual.

12. Parecer Atuarial

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo os cálculos realizados em acordo com a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício relativa ao encerramento do exercício de 2023, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas referentes a 30/09/2023.

Tais informações nos foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Fundo. Não obstante, **aplicamos testes (Consistência dos dados) visando a simples detecção de casos incomuns, os quais, foram corrigidos quando necessário** e indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais, contemplando o seguinte número de servidores.

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	356	0	356
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	21	50	71
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	337	4497	4834
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	762	1328	2090
MUNICIPIO DE NITEROI	601	1182	1783
NITEROI PREV - NITPREV	9	0	9
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.086	7.057	9.143
SERVIDORES APOSENTADOS	3.879	320	4.199
PENSIONISTAS	2.160	135	2.295
TOTAL GERAL	8.125	7.512	15.637

Fonte: Base cadastral 30/11/2022

Ressaltamos a necessidade da manutenção do recadastramento e organização das informações dos servidores Ativos, aposentados e pensionistas, conforme layout disponível no site da Secretaria de Previdência – SPREV, sendo ainda priorizado o cadastro da data do Início de atividade laboral dos servidores ativos em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual e promovendo um controle das informações dos Inativos mantendo sempre a distinção entre os Fundos Financeiro e Previdenciário.

No tocante as contribuições Normal dos servidores, sugerimos os percentuais estabelecidos na **Lei N° 3604 de 23 de junho de 2021**, sejam mantidos tanto nas contribuições do ente quanto nas dos servidores **para o Grupo Previdenciário e para o Grupo Financeiro** incidindo mensalmente, inclusive sobre o 13º salário no mês de respectivo pagamento em cada ano, sobre o total da remuneração de contribuição dos segurados ativos. Lembrando que nesses percentuais ainda deverá ser acrescido a taxa de administração.

No tocante ao Grupo previdenciário, foi criado pela Lei nº 3.767, de 06 de janeiro de 2023, um Fundo Oscilação de Risco com a finalidade de garantir a solvência dos benefícios concedidos e a conceder aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social municipal, que em 31/12/2023 montava um valor de R\$ 156.265.967,28, valor já contabilizado e incluso no montante do Ativo Garantidor.

Quanto a Contribuição especial, adotada para o Grupo Previdenciário observou-se o ente arcar mensalmente, com APORTES, definidos de acordo com o disposto na Lei N° 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto N° 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2023, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 451.952.961,18, o que torna o Plano Previdenciário Superavitário em R\$ 181.286.218,81.

Considerando-se a análise apresentada é indicado a manutenção das Contribuições normais do Ente praticada atualmente, bem como manter o Plano de Amortização apresentado no Balanço Patrimonial contabilizado a fim de preservar o equilíbrio financeiro e Atuarial do Plano.

Curitiba - PR, 26 de março de 2024.

Luciano Lemes
Atuário Tec. Responsável
Meta Serviços Atuariais Ltda
CNPJ 23.887.223/0001-13

Luciano Lemes
Atuário MIBA –1.497

Anexo 1 - Glossário

➤ Glossário

Para fins deste estudo conceitua-se como:

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

- **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Meta Atuarial:** rentabilidade mínima considerada no estudo atuarial para o retorno dos investimentos do Ativo Líquido.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos

diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Anexo 2 - Estatística

➤ Estatísticas das Bases cadastrais separada por Grupo

A. Estatísticas do Grupo Previdenciário

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 7.057 servidores ativos, 73,83% são do sexo feminino e 26,17% do sexo masculino.

Servidores Ativos	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Nº de Servidores	5.210	1.847	7.057
Servidor mais Novo	23	23	23
Servidor Mais Velho	75	75	75
Média de Idade	47	45	46
Menor Remuneração	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Maior Remuneração	41.650,92	41.650,92	41.650,92
Média de Remuneração	5.915,14	6.060,74	5.953,25
Total de Remunerações	30.817.878,94	11.194.177,60	42.012.056,54

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

Estatística dos Aposentados

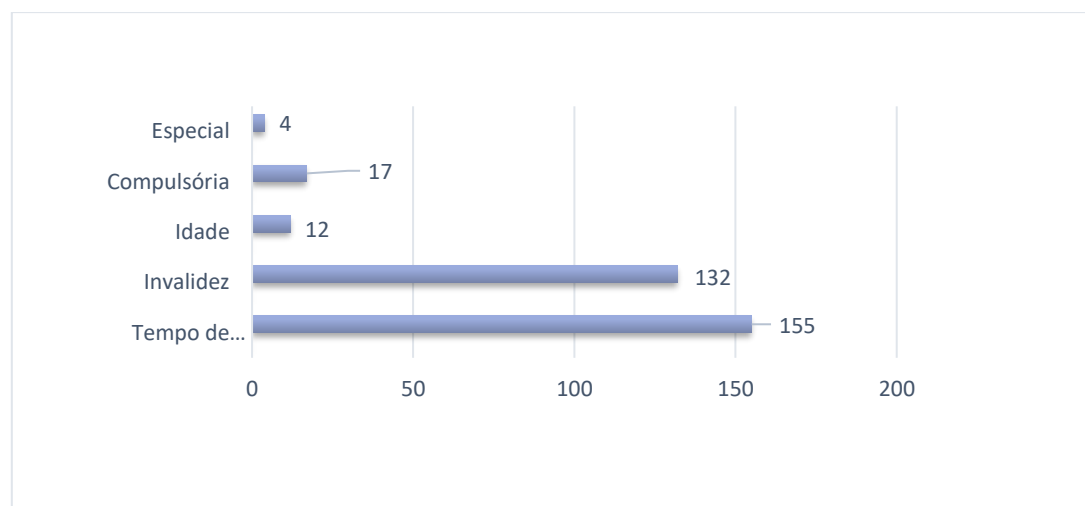
Na estatística dos Inativos que somam 320 servidores, observamos que 20,94% são do sexo feminino e 79,06% são do sexo masculino.

Aposentados	Estatística da População			
	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	131	24	155
	Apos. mais Novo	51	44	44
	Apos. mais Velho	84	80	84
	Média de Idade	65	69	65
	Menor Benefício	1.320,00	1.320,00	1.320,00
	Maior Benefício	41.650,92	33.963,00	41.650,92
	Média dos Benefícios	6.420,43	14.185,50	7.622,76
Invalidez	Total dos Benefícios	841.076,47	340.452,09	1.181.528,56
	Nº de Aposentados	96	36	132
	Apos. mais Novo	37	37	37
	Apos. mais Velho	79	74	79
	Média de Idade	58	54	57
	Menor Benefício	1.320,00	1.320,00	1.320,00
	Maior Benefício	18.205,98	33.963,00	33.963,00

	Média dos Benefícios	3.049,68	3.720,02	3.232,50
	Total dos Benefícios	292.769,05	133.920,77	426.689,82
Idade	Nº de Aposentados	9	3	12
	Apos. mais Novo	61	65	61
	Apos. mais Velho	76	76	76
	Média de Idade	68	69	68
	Menor Benefício	1.320,00	1.320,00	1.320,00
	Maior Benefício	4.359,53	2.083,56	4.359,53
	Média dos Benefícios	2.250,21	1.574,52	2.081,29
	Total dos Benefícios	20.251,87	4.723,56	24.975,43
Compulsória	Nº de Aposentados	13	4	17
	Apos. mais Novo	75	77	75
	Apos. mais Velho	86	89	89
	Média de Idade	79	82	80
	Menor Benefício	1.320,00	1.320,00	1.320,00
	Maior Benefício	7.232,57	14.253,51	14.253,51
	Média dos Benefícios	2.291,58	4.858,60	2.895,59
	Total dos Benefícios	29.790,60	19.434,38	49.224,98
Especial	Nº de Aposentados	4	0	4
	Apos. mais Novo	54	0	54
	Apos. mais Velho	66	0	66
	Média de Idade	58	0	58
	Menor Benefício	3.468,75	-	3.468,75
	Maior Benefício	12.081,97	-	12.081,97
	Média dos Benefícios	8.363,15	-	8.363,15
	Total dos Benefícios	33.452,58	-	33.452,58
Nº total de Aposentados		253	67	320
Apos. mais Novo geral		37	37	37
Apos. mais Velho geral		80	86	89
Média de Idade geral		63	62	62,55
Menor Benefício geral		1.320,00	1.320,00	1.320,00
Maior Benefício geral		41.650,92	33.963,00	41.650,92
Média Geral dos Benefícios		4.811,62	7.440,76	5.362,10
Total Geral dos Benefícios		1.217.340,57	498.530,80	1.715.871,37

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

Distribuição dos Aposentados por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 45,19% são do sexo Feminino e 54,81% são do sexo Masculino.

Pensionistas	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Sexo			
Nº de Pensões	61	74	135
Pensionista mais Novo	36	34	34
Pensionista mais Velho	79	95	95
Média de Idade	55	58	56,61
Menor Remuneração	1.320,00	660,00	660,00
Maior Remuneração	8.573,85	33.963,00	33.963,00
Média de Remuneração	2.871,31	3.080,99	2.986,24
Total de Remunerações	175.149,70	227.993,05	403.142,75

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

B. Estatísticas do Grupo Financeiro

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 2.086 servidores ativos, 50,96% são do sexo feminino e 49,04% do sexo masculino.

Servidores Ativos	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Sexo			
Nº de Servidores	1.063	1.023	2.086
Servidor mais Novo	47	50	47
Servidor Mais Velho	84	75	84
Média de Idade	62	63	62
Menor Remuneração	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Maior Remuneração	41.650,92	41.650,92	41.650,92
Média de Remuneração	8.062,39	5.381,86	6.747,83
Total de Remunerações	8.570.325,66	5.505.643,35	14.075.969,01

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

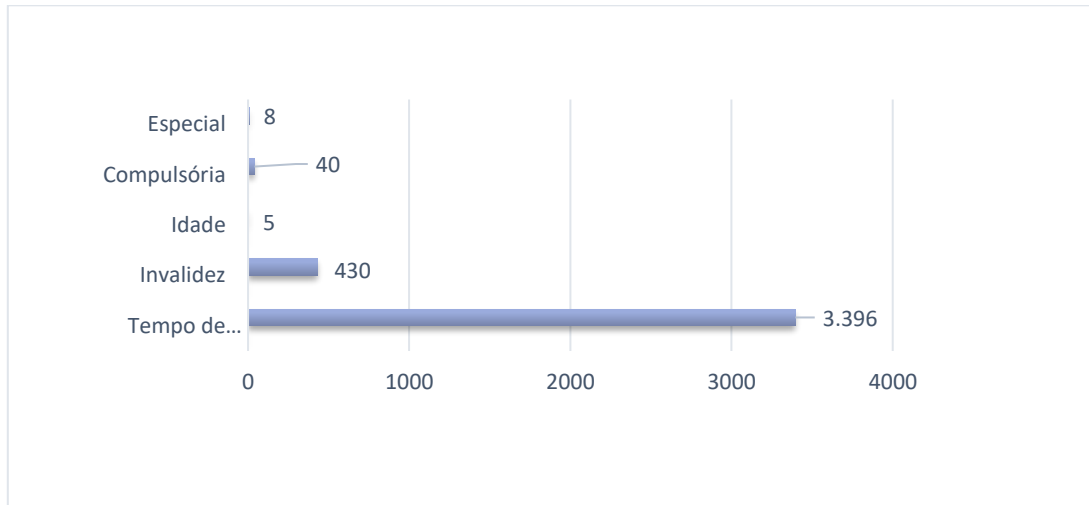
Estatística dos Aposentados

Na estatística dos Inativos que somam 3.879 servidores, observamos que 44,29% são do sexo feminino e 55,71% são do sexo masculino.

Aposentados				
Estatística da População				
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	1.379	2.017	3.396
	Apos. mais Novo	55	37	37
	Apos. mais Velho	101	102	102
	Média de Idade	75	71	73
	Menor Benefício	1.320,00	1.320,00	1.320,00
	Maior Benefício	41.650,92	41.650,92	41.650,92
	Média dos Benefícios	6.533,18	7.245,95	6.956,52
	Total dos Benefícios	9.009.250,97	14.615.081,89	23.624.332,86
	Invalidez	Nº de Aposentados	313	117
Apos. mais Novo		54	48	48
Apos. mais Velho		103	97	103
Média de Idade		74	71	73
Menor Benefício		1.320,00	1.320,00	1.320,00
Maior Benefício		41.650,92	33.963,00	41.650,92
Média dos Benefícios		2.714,97	4.447,98	3.186,51
Total dos Benefícios		849.785,33	520.413,68	1.370.199,01
Idade		Nº de Aposentados	4	1
	Apos. mais Novo	66	72	66
	Apos. mais Velho	83	72	83
	Média de Idade	73	72	73
	Menor Benefício	2.327,46	3.042,99	2.327,46
	Maior Benefício	6.315,24	3.042,99	6.315,24
	Média dos Benefícios	3.861,92	3.042,99	3.698,13
	Total dos Benefícios	15.447,68	3.042,99	18.490,67
	Compulsória	Nº de Aposentados	22	18
Apos. mais Novo		77	69	69
Apos. mais Velho		87	94	94
Média de Idade		82	83	82
Menor Benefício		1.320,00	1.320,00	1.320,00
Maior Benefício		23.702,27	10.746,68	23.702,27
Média dos Benefícios		3.380,82	2.999,77	3.209,34
Total dos Benefícios		74.377,95	53.995,77	128.373,72
Especial		Nº de Aposentados		8
	Apos. mais Novo		51	51
	Apos. mais Velho		73	73
	Média de Idade		59	59
	Menor Benefício		9.734,32	9.734,32
	Maior Benefício		33.963,00	33.963,00
	Média dos Benefícios		15.099,14	15.099,14
	Total dos Benefícios		120.793,14	120.793,14
	Nº total de Aposentados		1.718	2.161
Apos. mais Novo geral		54	37	37
Apos. mais Velho geral		80	103	102
Média de Idade geral		75	71	73
Menor Benefício geral		1.320,00	1.320,00	1.320,00
Maior Benefício geral		41.650,92	41.650,92	41.650,92
Média Geral dos Benefícios		5.790,96	7.086,22	6.512,55
Total Geral dos Benefícios		9.948.861,93	15.313.327,47	25.262.189,40

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

Distribuição da população inativa por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023..

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 47,18% são do sexo Feminino e 52,82% são do sexo Masculino.

Pensionistas	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Nº de Pensões	1.019	1.141	2.160
Pensionista mais Novo	39	5	5
Pensionista mais Velho	114	114	114
Média de Idade	76	80	78
Menor Remuneração	330,00	94,25	94,25
Maior Remuneração	41.650,92	41.650,92	41.650,92
Média de Remuneração	3.596,58	4.157,76	3.893,02
Total de Remunerações	3.664.915,10	4.744.002,68	8.408.917,78

Fonte: Base Cadastral 30 de setembro de 2023.

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

➤ Classificação Contábil

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
Data Base:	31/12/2023	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NITERÓI - RJ		
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
*	ATIVO FINANCEIRO (1.572.043.816,57 + 59.598.982,72 + 451.952.961,18)	2.083.595.760,47
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	1.902.309.541,66
	Plano Financeiro	59.598.982,72
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	59.598.982,72
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	3.822.081.912,75
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	148.392.407,63
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	17.637.653,71
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	111.720.727,59
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	3.484.732.141,10
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	2.357.479.565,21
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	62.325.540,44
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	48.475.420,34
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	141.031.078,78
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	2.105.647.525,65
	Plano Previdenciário	1.842.710.558,94
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	312.094.503,78
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previd.	328.901.648,54
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	10.486.479,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	698.169,54
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	5.622.495,32
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios a Conceder	1.530.616.055,16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previd.	3.365.525.205,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	918.547.179,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	714.425.584,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	201.936.386,27
DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO		181.286.218,81

A variação nas provisões matemáticas previdenciárias do NITEROIPREV, observada na avaliação atuarial de 31/12/2023, vem de encontro com a nova forma de contabilizar exigida pelo MPCASP, onde ocorreram modificações importantes na contabilização das provisões matemáticas entre o encerramento do exercício 2022 e 2023. Além da exclusão de algumas contas destaca-se a alteração da conta redutora do passivo 2.2.7.2.1.05.98 em 2022 para uma conta do ativo 1.2.1.1.2.08.01. Esta alteração provoca um aumento importante no valor total das Provisões Matemáticas a Longo Prazo.

Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas

➤ Provisões Matemáticas para os próximos doze meses por Grupo.

A. Grupo Previdenciário

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	312.094.503,77	328.901.648,54		10.486.479,90	698.169,54	5.622.495,32
1	311.507.459,86	328.290.699,16		10.465.255,23	695.773,58	5.622.210,50
2	310.920.415,94	327.679.749,78		10.444.030,56	693.377,62	5.621.925,67
3	310.333.372,02	327.068.800,40		10.422.805,88	690.981,66	5.621.640,84
4	309.746.328,10	326.457.851,02		10.401.581,21	688.585,70	5.621.356,01
5	309.159.284,18	325.846.901,64		10.380.356,54	686.189,74	5.621.071,18
6	308.572.240,26	325.235.952,25		10.359.131,87	683.793,78	5.620.786,35
7	307.985.196,34	324.625.002,87		10.337.907,20	681.397,82	5.620.501,52
8	307.398.152,42	324.014.053,49		10.316.682,53	679.001,86	5.620.216,69
9	306.811.108,50	323.403.104,11		10.295.457,85	676.605,90	5.619.931,86
10	306.224.064,58	322.792.154,73		10.274.233,18	674.209,94	5.619.647,03
11	305.637.020,66	322.181.205,35		10.253.008,51	671.813,98	5.619.362,20
12	305.049.976,74	321.570.255,97		10.231.783,84	669.418,02	5.619.077,37

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios Á Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00
0	1.530.616.055,16	3.365.525.205,84	918.547.179,98	714.425.584,43	201.936.386,27	1.530.616.055,16
1	1.551.715.598,47	3.378.161.542,87	913.843.935,38	710.767.505,29	201.834.503,74	1.551.715.598,47
2	1.572.815.141,77	3.390.797.879,90	909.140.690,78	707.109.426,16	201.732.621,20	1.572.815.141,77
3	1.593.914.685,07	3.403.434.216,94	904.437.446,18	703.451.347,03	201.630.738,66	1.593.914.685,07
4	1.615.014.228,38	3.416.070.553,97	899.734.201,57	699.793.267,89	201.528.856,13	1.615.014.228,38
5	1.636.113.771,68	3.428.706.891,00	895.030.956,97	696.135.188,76	201.426.973,59	1.636.113.771,68
6	1.657.213.314,99	3.441.343.228,04	890.327.712,37	692.477.109,62	201.325.091,05	1.657.213.314,99
7	1.678.312.858,29	3.453.979.565,07	885.624.467,77	688.819.030,49	201.223.208,51	1.678.312.858,29
8	1.699.412.401,59	3.466.615.902,10	880.921.223,17	685.160.951,36	201.121.325,98	1.699.412.401,59
9	1.720.511.944,90	3.479.252.239,13	876.217.978,57	681.502.872,22	201.019.443,44	1.720.511.944,90
10	1.741.611.488,20	3.491.888.576,17	871.514.733,97	677.844.793,09	200.917.560,90	1.741.611.488,20
11	1.762.711.031,50	3.504.524.913,20	866.811.489,37	674.186.713,96	200.815.678,37	1.762.711.031,50
12	1.783.810.574,81	3.517.161.250,23	862.108.244,77	670.528.634,82	200.713.795,83	1.783.810.574,81

B. Grupo Financeiro

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	5.369.248.445,39	5.739.810.324,79		229.612.961,20	17.637.653,71	123.311.264,48
1	5.348.641.799,79	5.718.092.923,47		228.746.633,36	17.540.665,42	123.163.824,90
2	5.328.035.154,19	5.696.375.522,16		227.880.305,53	17.443.677,13	123.016.385,31
3	5.307.428.508,58	5.674.658.120,84		227.013.977,70	17.346.688,84	122.868.945,72
4	5.286.821.862,98	5.652.940.719,52		226.147.649,86	17.249.700,54	122.721.506,14
5	5.266.215.217,38	5.631.223.318,21		225.281.322,03	17.152.712,25	122.574.066,55
6	5.245.608.571,77	5.609.505.916,89		224.414.994,19	17.055.723,96	122.426.626,97
7	5.225.001.926,17	5.587.788.515,57		223.548.666,36	16.958.735,67	122.279.187,38
8	5.204.395.280,57	5.566.071.114,26		222.682.338,53	16.861.747,37	122.131.747,79
9	5.183.788.634,96	5.544.353.712,94		221.816.010,69	16.764.759,08	121.984.308,21
10	5.163.181.989,36	5.522.636.311,63		220.949.682,86	16.667.770,79	121.836.868,62
11	5.142.575.343,76	5.500.918.910,31		220.083.355,02	16.570.782,49	121.689.429,04
12	5.121.968.698,16	5.479.201.508,99		219.217.027,19	16.473.794,20	121.541.989,45

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios á Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05
0	3.747.696.751,40	4.130.783.339,37	65.662.906,48	51.071.149,49	266.352.532,00
1	3.749.933.997,65	4.123.791.013,86	65.656.070,70	51.065.832,76	257.135.112,75
2	3.752.171.243,90	4.116.798.688,35	65.649.234,91	51.060.516,04	247.917.693,50
3	3.754.408.490,15	4.109.806.362,83	65.642.399,12	51.055.199,32	238.700.274,25
4	3.756.645.736,40	4.102.814.037,32	65.635.563,34	51.049.882,59	229.482.854,99
5	3.758.882.982,65	4.095.821.711,81	65.628.727,55	51.044.565,87	220.265.435,74
6	3.761.120.228,90	4.088.829.386,30	65.621.891,76	51.039.249,15	211.048.016,49
7	3.763.357.475,15	4.081.837.060,78	65.615.055,98	51.033.932,43	201.830.597,24
8	3.765.594.721,39	4.074.844.735,27	65.608.220,19	51.028.615,70	192.613.177,99
9	3.767.831.967,64	4.067.852.409,76	65.601.384,40	51.023.298,98	183.395.758,73
10	3.770.069.213,89	4.060.860.084,25	65.594.548,61	51.017.982,26	174.178.339,48
11	3.772.306.460,14	4.053.867.758,73	65.587.712,83	51.012.665,53	164.960.920,23
12	3.774.543.706,39	4.046.875.433,22	65.580.877,04	51.007.348,81	155.743.500,98

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais

➤ Fluxos Atuariais

A. Grupo Previdenciário

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2024	175.812.168,91	30.494.127,60	1.717.361.857,88	2062	8.920,13	275.160.032,26	(6.282.921.338,28)
2025	173.638.496,63	45.476.104,87	1.845.524.249,64	2063	7.097,67	258.327.587,64	(6.541.241.828,25)
2026	172.749.549,23	56.237.244,86	1.962.036.554,02	2064	5.597,40	241.670.343,38	(6.782.906.574,22)
2027	171.797.921,24	66.969.200,86	2.066.865.274,39	2065	4.371,91	225.250.117,04	(7.008.152.319,34)
2028	171.331.522,32	76.055.170,12	2.162.141.626,59	2066	3.380,16	209.125.028,29	(7.217.273.967,47)
2029	168.935.905,89	90.479.800,92	2.240.597.731,56	2067	2.586,84	193.362.151,86	(7.410.633.532,49)
2030	165.464.529,24	107.534.312,55	2.298.527.948,26	2068	2.044,03	178.034.603,44	(7.588.666.091,90)
2031	161.159.162,60	126.360.543,98	2.333.326.566,88	2069	1.622,64	163.196.481,86	(7.751.860.951,13)
2032	156.299.028,04	145.997.876,23	2.343.627.718,69	2070	1.298,63	148.912.044,86	(7.900.771.697,36)
2033	149.305.530,81	170.612.321,06	2.322.320.928,45	2071	1.053,38	135.232.326,30	(8.036.002.970,28)
2034	139.122.998,03	202.750.940,62	2.258.692.985,85	2072	871,03	122.203.495,05	(8.158.205.594,30)
2035	133.585.524,70	220.933.040,58	2.171.345.469,97	2073	736,91	109.863.792,07	(8.268.068.649,47)
2036	125.741.991,18	244.186.911,56	2.052.900.549,59	2074	637,70	98.235.806,27	(8.366.303.818,04)
2037	117.742.098,72	266.592.355,19	1.904.050.293,12	2075	562,58	87.344.328,66	(8.453.647.584,12)
2038	109.328.616,92	288.726.455,02	1.724.652.455,02	2076	504,05	77.200.728,61	(8.530.847.808,68)
2039	100.373.241,92	310.729.202,60	1.514.296.494,34	2077	457,01	67.816.656,92	(8.598.664.008,59)
2040	91.274.609,95	331.642.996,04	1.273.928.108,24	2078	418,17	59.203.976,46	(8.657.867.566,87)
2041	82.440.985,52	350.449.466,80	1.005.919.626,96	2079	385,64	51.358.776,94	(8.709.225.958,18)
2042	78.315.035,32	356.229.617,94	728.005.044,34	2080	357,67	44.279.917,94	(8.753.505.518,45)
2043	71.910.035,57	366.596.493,85	433.318.586,06	2081	333,21	37.942.954,04	(8.791.448.139,27)
2044	66.038.684,49	374.444.711,62	124.912.558,93	2082	311,61	32.324.211,16	(8.823.772.038,82)
2045	55.729.993,62	391.749.425,83	(211.106.873,28)	2083	292,45	27.389.433,90	(8.851.161.180,27)
2046	38.611.877,14	423.582.953,50	(596.077.949,65)	2084	275,34	23.092.774,01	(8.874.253.678,94)
2047	35.239.880,81	421.458.425,47	(982.296.494,31)	2085	259,83	19.392.518,30	(8.893.645.937,40)
2048	31.551.702,97	419.187.192,14	(1.369.931.983,48)	2086	245,53	16.238.311,69	(8.909.884.003,55)
2049	28.441.053,68	414.701.231,52	(1.756.192.161,32)	2087	232,24	13.579.365,26	(8.923.463.136,58)
2050	24.793.123,59	410.595.489,68	(2.141.994.527,41)	2088	219,85	11.360.643,33	(8.934.823.560,06)
2051	19.754.770,57	408.745.196,82	(2.530.984.953,66)	2089	208,31	9.532.409,22	(8.944.355.760,98)
2052	17.138.709,08	400.700.419,85	(2.914.546.664,43)	2090	197,54	8.044.682,50	(8.952.400.245,93)
2053	13.908.353,53	393.317.154,92	(3.293.955.465,83)	2091	187,49	6.849.093,10	(8.959.249.151,54)
2054	9.796.294,65	387.133.469,04	(3.671.292.640,22)	2092	178,09	5.904.342,20	(8.965.153.315,65)
2055	7.165.790,00	377.153.930,83	(4.041.280.781,05)	2093	169,29	5.172.983,51	(8.970.326.129,87)
2056	4.929.597,10	365.835.576,24	(4.402.186.760,19)	2094	161,01	4.619.381,86	(8.974.945.350,73)
2057	3.782.925,46	351.855.314,98	(4.750.259.149,72)	2095	153,19	4.211.065,78	(8.979.156.263,31)
2058	3.029.365,34	336.798.007,02	(5.084.027.791,40)	2096	145,77	3.919.187,68	(8.983.075.305,23)
2059	1.037.292,27	324.014.651,49	(5.407.005.150,61)	2097	138,71	3.716.966,12	(8.986.792.132,64)
2060	114.105,14	308.896.984,88	(5.715.788.030,35)	2098	131,99	3.581.666,09	(8.990.373.666,74)
2061	47.800,55	292.029.996,34	(6.007.770.226,15)				

B. Grupo Financeiro

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2024	78.764.960,15	393.943.179,60	(255.579.236,73)	2062	57.603,63	24.118.750,90	(9.605.301.188,69)
2025	28.658.666,62	529.330.080,77	(756.250.650,88)	2063	46.483,97	20.280.992,48	(9.625.535.697,20)
2026	23.390.864,60	524.368.823,99	(1.257.228.610,28)	2064	37.682,63	17.011.795,16	(9.642.509.809,73)
2027	20.379.711,73	512.412.674,11	(1.749.261.572,65)	2065	30.755,64	14.257.530,29	(9.656.736.584,38)
2028	17.402.449,05	500.271.404,07	(2.232.130.527,67)	2066	25.366,37	11.972.257,81	(9.668.683.475,82)
2029	14.162.609,29	488.773.746,56	(2.706.741.664,94)	2067	21.197,56	10.107.869,47	(9.678.770.147,73)
2030	12.063.566,09	473.845.097,96	(3.168.523.196,80)	2068	17.985,88	8.607.146,62	(9.687.359.308,47)
2031	10.213.471,48	458.173.412,07	(3.616.483.137,39)	2069	15.522,86	7.415.569,32	(9.694.759.354,93)
2032	9.125.141,34	440.379.841,40	(4.047.737.837,45)	2070	13.642,14	6.484.381,30	(9.701.230.094,09)
2033	7.821.664,28	423.231.676,86	(4.463.147.850,04)	2071	12.205,68	5.769.816,86	(9.706.987.705,28)
2034	6.952.272,38	404.966.864,36	(4.861.162.442,02)	2072	11.103,54	5.233.193,00	(9.712.209.794,74)
2035	6.162.197,07	386.586.627,43	(5.241.586.872,38)	2073	10.239,89	4.835.911,08	(9.717.035.465,94)
2036	5.446.069,22	368.114.706,62	(5.604.255.509,78)	2074	9.545,89	4.546.559,82	(9.721.572.479,86)
2037	4.799.062,12	349.611.582,18	(5.949.068.029,83)	2075	8.978,00	4.339.868,96	(9.725.903.370,82)
2038	4.215.851,49	331.115.777,31	(6.275.967.955,65)	2076	8.493,62	4.194.115,26	(9.730.088.992,45)
2039	3.691.552,88	312.672.127,18	(6.584.948.529,95)	2077	8.068,38	4.094.989,40	(9.734.175.913,47)
2040	3.220.956,31	294.287.944,48	(6.876.015.518,12)	2078	7.685,05	4.030.831,00	(9.738.199.059,42)
2041	2.800.349,03	276.040.070,38	(7.149.255.239,47)	2079	7.331,16	3.991.397,66	(9.742.183.125,92)
2042	2.425.631,49	257.987.921,42	(7.404.817.529,40)	2080	6.998,62	3.968.519,57	(9.746.144.646,87)
2043	2.093.381,89	240.216.071,29	(7.642.940.218,81)	2081	6.683,14	3.956.459,56	(9.750.094.423,29)
2044	1.799.758,30	222.804.452,80	(7.863.944.913,30)	2082	6.382,69	3.950.850,73	(9.754.038.891,32)
2045	1.541.982,92	205.841.312,37	(8.068.244.242,75)	2083	6.096,09	3.947.801,43	(9.757.980.596,67)
2046	1.315.676,87	189.348.261,43	(8.256.276.827,31)	2084	5.822,43	3.945.346,85	(9.761.920.121,09)
2047	1.118.225,49	173.413.893,00	(8.428.572.494,82)	2085	5.561,06	3.943.171,07	(9.765.857.731,10)
2048	946.078,08	158.065.763,92	(8.585.692.180,66)	2086	5.311,42	3.941.201,33	(9.769.793.621,01)
2049	797.094,43	143.370.911,14	(8.728.265.997,36)	2087	5.072,99	3.939.399,08	(9.773.727.947,10)
2050	668.452,13	129.355.142,01	(8.856.952.687,24)	2088	4.845,26	3.937.737,35	(9.777.660.839,19)
2051	557.782,78	116.060.961,70	(8.972.455.866,17)	2089	4.627,76	3.936.192,90	(9.781.592.404,33)
2052	463.272,05	103.552.368,32	(9.075.544.962,43)	2090	4.420,02	3.934.743,07	(9.785.522.727,38)
2053	382.761,24	91.857.961,90	(9.167.020.163,09)	2091	4.221,60	3.933.367,36	(9.789.451.873,14)
2054	314.638,80	81.007.282,48	(9.247.712.806,77)	2092	4.032,09	3.932.049,11	(9.793.379.890,16)
2055	257.383,46	71.025.385,25	(9.318.480.808,55)	2093	3.851,09	3.930.770,66	(9.797.306.809,73)
2056	209.499,80	61.891.635,24	(9.380.162.943,99)	2094	3.678,22	3.929.504,88	(9.801.232.636,39)
2057	169.855,43	53.620.531,73	(9.433.613.620,30)	2095	3.513,10	3.928.216,48	(9.805.157.339,77)
2058	137.245,73	46.189.591,06	(9.479.665.965,63)	2096	3.355,40	3.926.874,55	(9.809.080.858,92)
2059	110.609,26	39.562.945,77	(9.519.118.302,14)	2097	3.204,77	3.925.473,60	(9.813.003.127,75)
2060	88.984,71	33.706.172,38	(9.552.735.489,81)	2098	3.060,91	3.924.014,58	(9.816.924.081,42)
2061	71.568,59	28.576.120,19	(9.581.240.041,42)				

Anexo 6 - Projeções Atuariais

➤ Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A. Grupo Previdenciário

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2024	98.894.345,01	76.917.823,90	30.494.127,60	145.318.041,31	1.717.361.857,88
2025	97.671.654,35	75.966.842,28	45.476.104,87	128.162.391,76	1.845.524.249,64
2026	97.171.621,44	75.577.927,79	56.237.244,86	116.512.304,38	1.962.036.554,02
2027	96.636.330,70	75.161.590,54	66.969.200,86	104.828.720,37	2.066.865.274,39
2028	96.373.981,31	74.957.541,02	76.055.170,12	95.276.352,20	2.162.141.626,59
2029	95.026.447,06	73.909.458,83	90.479.800,92	78.456.104,97	2.240.597.731,56
2030	93.073.797,70	72.390.731,54	107.534.312,55	57.930.216,69	2.298.527.948,26
2031	90.652.028,96	70.507.133,64	126.360.543,98	34.798.618,62	2.333.326.566,88
2032	87.918.203,28	68.380.824,77	145.997.876,23	10.301.151,81	2.343.627.718,69
2033	83.984.361,08	65.321.169,73	170.612.321,06	(21.306.790,25)	2.322.320.928,45
2034	78.256.686,39	60.866.311,64	202.750.940,62	(63.627.942,59)	2.258.692.985,85
2035	75.141.857,64	58.443.667,05	220.933.040,58	(87.347.515,88)	2.171.345.469,97
2036	70.729.870,04	55.012.121,14	244.186.911,56	(118.444.920,38)	2.052.900.549,59
2037	66.229.930,53	51.512.168,19	266.592.355,19	(148.850.256,47)	1.904.050.293,12
2038	61.497.347,02	47.831.269,90	288.726.455,02	(179.397.838,10)	1.724.652.455,02
2039	56.459.948,58	43.913.293,34	310.729.202,60	(210.355.960,69)	1.514.296.494,34
2040	51.341.968,10	39.932.641,85	331.642.996,04	(240.368.386,10)	1.273.928.108,24
2041	46.373.054,35	36.067.931,16	350.449.466,80	(268.008.481,28)	1.005.919.626,96
2042	44.052.207,37	34.262.827,95	356.229.617,94	(277.914.582,62)	728.005.044,34
2043	40.449.395,01	31.460.640,56	366.596.493,85	(294.686.458,28)	433.318.586,06
2044	37.146.760,02	28.891.924,46	374.444.711,62	(308.406.027,13)	124.912.558,93
2045	31.348.121,41	24.381.872,21	391.749.425,83	(336.019.432,21)	(211.106.873,28)
2046	21.719.180,89	16.892.696,25	423.582.953,50	(384.971.076,36)	(596.077.949,65)
2047	19.822.432,95	15.417.447,85	421.458.425,47	(386.218.544,66)	(982.296.494,31)
2048	17.747.832,92	13.803.870,05	419.187.192,14	(387.635.489,17)	(1.369.931.983,48)
2049	15.998.092,70	12.442.960,99	414.701.231,52	(386.260.177,84)	(1.756.192.161,32)
2050	13.946.132,02	10.846.991,57	410.595.489,68	(385.802.366,08)	(2.141.994.527,41)
2051	11.112.058,45	8.642.712,12	408.745.196,82	(388.990.426,25)	(2.530.984.953,66)
2052	9.640.523,86	7.498.185,22	400.700.419,85	(383.561.710,77)	(2.914.546.664,43)
2053	7.823.448,86	6.084.904,67	393.317.154,92	(379.408.801,39)	(3.293.955.465,83)

2054	5.510.415,74	4.285.878,91	387.133.469,04	(377.337.174,40)	(3.671.292.640,22)
2055	4.030.756,88	3.135.033,13	377.153.930,83	(369.988.140,83)	(4.041.280.781,05)
2056	2.772.898,37	2.156.698,73	365.835.576,24	(360.905.979,14)	(4.402.186.760,19)
2057	2.127.895,57	1.655.029,89	351.855.314,98	(348.072.389,53)	(4.750.259.149,72)
2058	1.704.018,01	1.325.347,34	336.798.007,02	(333.768.641,68)	(5.084.027.791,40)
2059	583.476,90	453.815,37	324.014.651,49	(322.977.359,21)	(5.407.005.150,61)
2060	64.184,14	49.921,00	308.896.984,88	(308.782.879,74)	(5.715.788.030,35)
2061	26.887,81	20.912,74	292.029.996,34	(291.982.195,79)	(6.007.770.226,15)
2062	5.017,57	3.902,55	275.160.032,26	(275.151.112,13)	(6.282.921.338,28)
2063	3.992,44	3.105,23	258.327.587,64	(258.320.489,97)	(6.541.241.828,25)
2064	3.148,54	2.448,86	241.670.343,38	(241.664.745,97)	(6.782.906.574,22)
2065	2.459,20	1.912,71	225.250.117,04	(225.245.745,12)	(7.008.152.319,34)
2066	1.901,34	1.478,82	209.125.028,29	(209.121.648,13)	(7.217.273.967,47)
2067	1.455,10	1.131,74	193.362.151,86	(193.359.565,02)	(7.410.633.532,49)
2068	1.149,77	894,26	178.034.603,44	(178.032.559,41)	(7.588.666.091,90)
2069	912,73	709,90	163.196.481,86	(163.194.859,22)	(7.751.860.951,13)
2070	730,48	568,15	148.912.044,86	(148.910.746,23)	(7.900.771.697,36)
2071	592,52	460,85	135.232.326,30	(135.231.272,92)	(8.036.002.970,28)
2072	489,95	381,07	122.203.495,05	(122.202.624,02)	(8.158.205.594,30)
2073	414,51	322,40	109.863.792,07	(109.863.055,17)	(8.268.068.649,47)
2074	358,71	278,99	98.235.806,27	(98.235.168,57)	(8.366.303.818,04)
2075	316,45	246,13	87.344.328,66	(87.343.766,09)	(8.453.647.584,12)
2076	283,53	220,52	77.200.728,61	(77.200.224,56)	(8.530.847.808,68)
2077	257,07	199,94	67.816.656,92	(67.816.199,91)	(8.598.664.008,59)
2078	235,22	182,95	59.203.976,46	(59.203.558,28)	(8.657.867.566,87)
2079	216,92	168,72	51.358.776,94	(51.358.391,30)	(8.709.225.958,18)
2080	201,19	156,48	44.279.917,94	(44.279.560,27)	(8.753.505.518,45)
2081	187,43	145,78	37.942.954,04	(37.942.620,83)	(8.791.448.139,27)
2082	175,28	136,33	32.324.211,16	(32.323.899,55)	(8.823.772.038,82)
2083	164,50	127,95	27.389.433,90	(27.389.141,44)	(8.851.161.180,27)
2084	154,88	120,46	23.092.774,01	(23.092.498,67)	(8.874.253.678,94)
2085	146,16	113,68	19.392.518,30	(19.392.258,47)	(8.893.645.937,40)
2086	138,11	107,42	16.238.311,69	(16.238.066,15)	(8.909.884.003,55)
2087	130,63	101,60	13.579.365,26	(13.579.133,03)	(8.923.463.136,58)
2088	123,67	96,18	11.360.643,33	(11.360.423,48)	(8.934.823.560,06)
2089	117,17	91,13	9.532.409,22	(9.532.200,92)	(8.944.355.760,98)
2090	111,12	86,43	8.044.682,50	(8.044.484,96)	(8.952.400.245,93)
2091	105,46	82,03	6.849.093,10	(6.848.905,61)	(8.959.249.151,54)
2092	100,18	77,92	5.904.342,20	(5.904.164,10)	(8.965.153.315,65)

2093	95,22	74,06	5.172.983,51	(5.172.814,22)	(8.970.326.129,87)
2094	90,57	70,44	4.619.381,86	(4.619.220,86)	(8.974.945.350,73)
2095	86,17	67,02	4.211.065,78	(4.210.912,59)	(8.979.156.263,31)
2096	81,99	63,77	3.919.187,68	(3.919.041,91)	(8.983.075.305,23)
2097	78,02	60,68	3.716.966,12	(3.716.827,41)	(8.986.792.132,64)
2098	74,24	57,75	3.581.666,09	(3.581.534,10)	(8.990.373.666,74)

Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), ART. 53, § 1º, INCISO II, ANEXO XIII

B. Grupo Financeiro

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior + "d")
2024	44.305.290,08	34.459.670,07	393.943.179,60	(315.178.219,45)	(255.579.236,73)
2025	16.120.499,97	12.538.166,65	529.330.080,77	(500.671.414,15)	(756.250.650,88)
2026	13.157.361,34	10.233.503,26	524.368.823,99	(500.977.959,39)	(1.257.228.610,28)
2027	11.463.587,85	8.916.123,88	512.412.674,11	(492.032.962,38)	(1.749.261.572,65)
2028	9.788.877,59	7.613.571,46	500.271.404,07	(482.868.955,02)	(2.232.130.527,67)
2029	7.966.467,73	6.196.141,57	488.773.746,56	(474.611.137,26)	(2.706.741.664,94)
2030	6.785.755,93	5.277.810,16	473.845.097,96	(461.781.531,87)	(3.168.523.196,80)
2031	5.745.077,71	4.468.393,77	458.173.412,07	(447.959.940,59)	(3.616.483.137,39)
2032	5.132.892,01	3.992.249,34	440.379.841,40	(431.254.700,06)	(4.047.737.837,45)
2033	4.399.686,15	3.421.978,12	423.231.676,86	(415.410.012,59)	(4.463.147.850,04)
2034	3.910.653,21	3.041.619,16	404.966.864,36	(398.014.591,99)	(4.861.162.442,02)
2035	3.466.235,85	2.695.961,22	386.586.627,43	(380.424.430,36)	(5.241.586.872,38)
2036	3.063.413,94	2.382.655,28	368.114.706,62	(362.668.637,40)	(5.604.255.509,78)
2037	2.699.472,44	2.099.589,68	349.611.582,18	(344.812.520,06)	(5.949.068.029,83)
2038	2.371.416,46	1.844.435,03	331.115.777,31	(326.899.925,82)	(6.275.967.955,65)
2039	2.076.498,50	1.615.054,39	312.672.127,18	(308.980.574,29)	(6.584.948.529,95)
2040	1.811.787,92	1.409.168,39	294.287.944,48	(291.066.988,17)	(6.876.015.518,12)
2041	1.575.196,33	1.225.152,70	276.040.070,38	(273.239.721,35)	(7.149.255.239,47)
2042	1.364.417,72	1.061.213,78	257.987.921,42	(255.562.289,93)	(7.404.817.529,40)
2043	1.177.527,31	915.854,58	240.216.071,29	(238.122.689,40)	(7.642.940.218,81)
2044	1.012.364,05	787.394,26	222.804.452,80	(221.004.694,50)	(7.863.944.913,30)
2045	867.365,39	674.617,53	205.841.312,37	(204.299.329,44)	(8.068.244.242,75)
2046	740.068,24	575.608,63	189.348.261,43	(188.032.584,56)	(8.256.276.827,31)
2047	629.001,84	489.223,65	173.413.893,00	(172.295.667,52)	(8.428.572.494,82)
2048	532.168,92	413.909,16	158.065.763,92	(157.119.685,84)	(8.585.692.180,66)
2049	448.365,62	348.728,81	143.370.911,14	(142.573.816,70)	(8.728.265.997,36)

2050	376.004,32	292.447,81	129.355.142,01	(128.686.689,88)	(8.856.952.687,24)
2051	313.752,81	244.029,97	116.060.961,70	(115.503.178,92)	(8.972.455.866,17)
2052	260.590,53	202.681,52	103.552.368,32	(103.089.096,26)	(9.075.544.962,43)
2053	215.303,20	167.458,04	91.857.961,90	(91.475.200,66)	(9.167.020.163,09)
2054	176.984,32	137.654,47	81.007.282,48	(80.692.643,68)	(9.247.712.806,77)
2055	144.778,20	112.605,26	71.025.385,25	(70.768.001,78)	(9.318.480.808,55)
2056	117.843,64	91.656,16	61.891.635,24	(61.682.135,44)	(9.380.162.943,99)
2057	95.543,68	74.311,75	53.620.531,73	(53.450.676,30)	(9.433.613.620,30)
2058	77.200,72	60.045,01	46.189.591,06	(46.052.345,33)	(9.479.665.965,63)
2059	62.217,71	48.391,55	39.562.945,77	(39.452.336,51)	(9.519.118.302,14)
2060	50.053,90	38.930,81	33.706.172,38	(33.617.187,68)	(9.552.735.489,81)
2061	40.257,33	31.311,26	28.576.120,19	(28.504.551,61)	(9.581.240.041,42)
2062	32.402,04	25.201,59	24.118.750,90	(24.061.147,27)	(9.605.301.188,69)
2063	26.147,23	20.336,74	20.280.992,48	(20.234.508,51)	(9.625.535.697,20)
2064	21.196,48	16.486,15	17.011.795,16	(16.974.112,53)	(9.642.509.809,73)
2065	17.300,05	13.455,59	14.257.530,29	(14.226.774,65)	(9.656.736.584,38)
2066	14.268,58	11.097,79	11.972.257,81	(11.946.891,44)	(9.668.683.475,82)
2067	11.923,63	9.273,93	10.107.869,47	(10.086.671,91)	(9.678.770.147,73)
2068	10.117,06	7.868,82	8.607.146,62	(8.589.160,74)	(9.687.359.308,47)
2069	8.731,61	6.791,25	7.415.569,32	(7.400.046,46)	(9.694.759.354,93)
2070	7.673,70	5.968,43	6.484.381,30	(6.470.739,17)	(9.701.230.094,09)
2071	6.865,69	5.339,98	5.769.816,86	(5.757.611,19)	(9.706.987.705,28)
2072	6.245,74	4.857,80	5.233.193,00	(5.222.089,46)	(9.712.209.794,74)
2073	5.759,94	4.479,95	4.835.911,08	(4.825.671,19)	(9.717.035.465,94)
2074	5.369,56	4.176,33	4.546.559,82	(4.537.013,93)	(9.721.572.479,86)
2075	5.050,13	3.927,88	4.339.868,96	(4.330.890,96)	(9.725.903.370,82)
2076	4.777,66	3.715,96	4.194.115,26	(4.185.621,63)	(9.730.088.992,45)
2077	4.538,46	3.529,92	4.094.989,40	(4.086.921,02)	(9.734.175.913,47)
2078	4.322,84	3.362,21	4.030.831,00	(4.023.145,95)	(9.738.199.059,42)
2079	4.123,78	3.207,38	3.991.397,66	(3.984.066,50)	(9.742.183.125,92)
2080	3.936,72	3.061,90	3.968.519,57	(3.961.520,95)	(9.746.144.646,87)
2081	3.759,27	2.923,87	3.956.459,56	(3.949.776,42)	(9.750.094.423,29)
2082	3.590,27	2.792,43	3.950.850,73	(3.944.468,03)	(9.754.038.891,32)
2083	3.429,05	2.667,04	3.947.801,43	(3.941.705,35)	(9.757.980.596,67)
2084	3.275,11	2.547,31	3.945.346,85	(3.939.524,42)	(9.761.920.121,09)
2085	3.128,09	2.432,96	3.943.171,07	(3.937.610,01)	(9.765.857.731,10)
2086	2.987,67	2.323,75	3.941.201,33	(3.935.889,91)	(9.769.793.621,01)
2087	2.853,56	2.219,43	3.939.399,08	(3.934.326,09)	(9.773.727.947,10)
2088	2.725,46	2.119,80	3.937.737,35	(3.932.892,08)	(9.777.660.839,19)

2089	2.603,11	2.024,64	3.936.192,90	(3.931.565,14)	(9.781.592.404,33)
2090	2.486,26	1.933,76	3.934.743,07	(3.930.323,05)	(9.785.522.727,38)
2091	2.374,65	1.846,95	3.933.367,36	(3.929.145,76)	(9.789.451.873,14)
2092	2.268,05	1.764,04	3.932.049,11	(3.928.017,02)	(9.793.379.890,16)
2093	2.166,24	1.684,85	3.930.770,66	(3.926.919,57)	(9.797.306.809,73)
2094	2.069,00	1.609,22	3.929.504,88	(3.925.826,66)	(9.801.232.636,39)
2095	1.976,12	1.536,98	3.928.216,48	(3.924.703,38)	(9.805.157.339,77)
2096	1.887,41	1.467,99	3.926.874,55	(3.923.519,15)	(9.809.080.858,92)
2097	1.802,68	1.402,09	3.925.473,60	(3.922.268,83)	(9.813.003.127,75)
2098	1.721,76	1.339,15	3.924.014,58	(3.920.953,67)	(9.816.924.081,42)

Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva

➤ Apuração da Duration

A princípio a duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo, mas serve também para auxiliar na adoção da taxa de juros parâmetro que irá ser compatível no tempo para assegurar a acumulação de recursos. Desta forma a Portaria MPS Nº 3.289 de 23 de agosto de 2023 traz uma tabela que vem relacionando a duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para definir a taxa de juros.

Ainda referente a taxa de juros parâmetro o §4º do art. 39 da Portaria 1.467 prevê um acréscimo de 0,15% por ano em que o RPPS tenha superado a meta atuarial nos 5 anos anteriores, limitada ao máximo de 0,60. Comparando a meta atuarial e a rentabilidade anual dos exercícios mencionados poderemos definir a taxa de juros oficialmente como sendo:

Ano	Meta Atuarial	Rentabilidade Anual	Rentabilidade superou a Meta
2018	9,97%	7,17%	NÃO
2019	10,56%	12,91%	SIM
2020	11,76%	4,90%	NÃO
2021	16,10%	0,77%	NÃO
2022	11,09%	10,74%	NÃO

Fonte: Setor Financeiro do NITPREV

Portanto para a avaliação atuarial 2024 os resultados apurados pela duration são os seguintes:

A. Grupo Previdenciário

No tocante a Duration do Passivo do Grupo Previdenciário, resultou em **21,53 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria MPS Nº 3.289 de 23 de agosto de 2023, deparamos com a taxa de juros de **4,94% a.a.**, que somadas resultou em 5,09% (4,94% + 0,15% = 5,09%) a nova taxa de juros a ser adotada para 2024.

B. Grupo Financeiro

Quanto a Duration do Passivo do Grupo Financeiro, resultou em **9,02 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria MPS Nº 3.289 de 23 de agosto de 2023, deparamos com a taxa de juros de **4,55% a.a.**, sendo esse valor acrescido de 0,15% de bônus resultando em 4,70% (4,55% + 0,15% = 4,70%).

Caso não haja alterações na Portaria MPS Nº 3.289 de 23 de agosto de 2023 os resultados a serem adotados para o próximo exercício estão previstos conforme segue:

Plano/ situação	Duration do Passivo	Taxa de juros Portaria 3.289/2023
Grupo Financeiro	8,47 anos	4,48 % + Bônus
Grupo Previdenciário	20,53 anos	4,93% + Bônus

➤ Análise Evolutiva da População do Plano

A. Grupo Previdenciário

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.023	0	0	7.057	455
2.024	87	87	6.970	542
2.025	54	141	6.916	596
2.026	55	196	6.861	651
2.027	46	242	6.815	697

2.028	94	336	6.721	791
2.029	130	466	6.591	921
2.030	149	615	6.442	1.070
2.031	196	811	6.246	1.266
2.032	243	1.054	6.003	1.509
2.033	312	1.366	5.691	1.821
2.034	220	1.586	5.471	2.041
2.035	316	1.902	5.155	2.357
2.036	300	2.202	4.855	2.657
2.037	302	2.504	4.553	2.959
2.038	335	2.839	4.218	3.294
2.039	348	3.187	3.870	3.642
2.040	367	3.554	3.503	4.009
2.041	184	3.738	3.319	4.193
2.042	216	3.954	3.103	4.409
2.043	229	4.183	2.874	4.638
2.044	403	4.586	2.471	5.041
2.045	657	5.243	1.814	5.698
2.046	136	5.379	1.678	5.834
2.047	132	5.511	1.546	5.966
2.048	121	5.632	1.425	6.087
2.049	134	5.766	1.291	6.221
2.050	217	5.983	1.074	6.438
2.051	103	6.086	971	6.541
2.052	148	6.234	823	6.689
2.053	253	6.487	570	6.942
2.054	176	6.663	394	7.118
2.055	89	6.752	305	7.207
2.056	56	6.808	249	7.263
2.057	47	6.855	202	7.310
2.058	131	6.986	71	7.441
2.059	63	7.049	8	7.504
2.060	5	7.054	3	7.509
2.061	3	7.057	0	7.512
2.062	0	7.057	0	7.512

*Ressalvas para o abono permanência

B. Grupo Financeiro

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.023	0	0	2.086	6.039
2.024	1.677	1.677	409	7.716
2.025	139	1.816	270	7.855
2.026	51	1.867	219	7.906
2.027	66	1.933	153	7.972
2.028	66	1.999	87	8.038
2.029	36	2.035	51	8.074
2.030	30	2.065	21	8.104

2.031	3	2.068	18	8.107
2.032	18	2.086	0	8.125
2.033	0	2.086	0	8.125

*Ressalvas para o abono permanência

Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Conforme exigência do art.13 da subseção IV do anexo VI da Portaria 1.467/2022 segue apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais conforme descrito:

Art. 13. Serão apresentados na NTA:

I - as expressões de cálculo da construção da tábua de serviços;

II - o glossário das nomenclaturas utilizadas e as simbologias;

III - as expressões de cálculo e a metodologia para demonstração dos ganhos e perdas atuariais, no mínimo para:

a) valor das remunerações;

b) expectativa de mortalidade;

c) taxa de juros; e

d) quantidade e valores de aposentadorias;

Posicionamento	Resultado Oficial 2023	Resultado Esperado 2024	Resultado Oficial 2024	Diferença 2024 (Oficial - Esperado)
Ativo Financeiro	1.132.515.487,98	1.132.515.487,98	1.572.043.816,57	439.528.328,59
- Provisão Matemática Benefícios Concedidos	241.040.952,57	235.721.425,92	312.094.503,78	76.373.077,86
- Provisão Matemática Benefícios a Conceder	1.213.467.951,66	1.460.428.633,37	1.530.616.055,16	70.187.421,79
Provisão Matemática total	1.454.508.904,23	1.696.150.059,29	1.842.710.558,94	146.560.499,65
Saldos Parcelamentos/plano de amortização	323.604.466,64	323.604.466,64	451.952.961,18	128.348.494,54
Déficit/Superávit Atuarial	1.611.050,39	-240.030.104,67	181.286.218,81	421.316.323,48

Para estimar a coluna “*resultado Esperado para 2024*” utilizamos a base cadastral da avaliação 2023, posicionando suas informações de 31/12/2023. Desta forma obtemos um resultado *estimado* caso todas as hipóteses atuariais e financeiras fossem mantidas como previsto na avaliação 2023. O déficit atuarial projetado para 2024 é decorrente do plano estar estático no tempo adotar as correções monetárias dos valores futuros.

As mudanças de hipóteses foram: a tábua biométrica IBGE 2021 para IBGE 2022, fator de capacidade de 97,59% para 98,13%, projeção de recebimento futuro da compensação previdenciária, conforme previsto no art.34 da Seção VII do anexo VI da Portaria 1.467/2022.

Para melhor entender as variações ocorridas no resultado da Avaliação atuarial 2024 pode-se partir do resultado Esperado para 2024, onde o ajuste inicial é somente a

variação na data focal da avaliação atuarial, passando de **31/12/2022** para **31/12/2023**, obtendo - se assim um resultado mínimo estimado para 2023 utilizando os dados de 2022, alterando apenas “1 ano de taxa de juros” e “1 ano de idade aos servidores” e mantendo todas as demais hipóteses atuariais e financeiras para o exercício seguinte. Com isso o valor estimado para o déficit atuarial em 31/12/2023 descrito no item **“1. Déficit Esperado para 31/12/2023”** a seguir seria no montante de R\$ - 240.030.104,67 em detrimento do saldo anterior em 31/12/2022 no montante de R\$ 1.611.050,39. Seguem as razões que levaram a mudança de hipóteses e seus efetivos impactos:

Informações	IMPACTO
1 - Déficit Esperado para 31/12/2023	-240.030.104,67
2 - Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2021 para IBGE 2022)	66.093.679,33
3 - Alteração do Fator de Capacidade (97,59% para 98,13%)	-19.160.500,38
4 - Evolução dos Saldos de Investimentos, Aportes e Parcelamentos	567.876.823,13
5 - Alteração da Taxa de Crescimento Salarial (1,00% para 1,25% ao ano)	-66.915.976,76
6 - Demais Alterações da Base Cadastral	-126.577.701,84
7 - Déficit Atuarial Efetivo em 31/12/2023 (soma de 1 a 6)	181.286.218,81

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024

➤ **“2. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2020 para IBGE 2022)”**

Alteração estabelecida pelo art.36 da Portaria 1.467/2022, que culminou em uma variação de R\$ 66.093.679,33 uma vez que apresentou redução na expectativa de vida em virtude da pandemia de covid 19, conforme segue:

Tábua	Idades	Expectativa de vida adicional das mulheres	Expectativa de vida adicional dos Homens
IBGE 2021	Ao nascer - 0	80,52	73,56
IBGE 2022	Ao nascer - 0	78,96	71,96

➤ **“3. Alteração do Fator de Capacidade (97,59% para 98,13%)”**

Alteração estabelecida pelo art.43 da Portaria 1.467/2022, que culminou em uma variação de R\$ -19.160.500,38, cuja expectativa do índice inflacionário IPCA, está em conforme com a política anual de investimentos, onde o percentual estimado para 2024 é de 3,55% conforme relatório macroeconômico de dezembro de 2023.

➤ **“4. Evolução dos Saldos de Investimentos, Aportes e Parcelamentos”**

O saldo dos investimentos e parcelamentos tiveram uma variação positiva em relação ao previsto na avaliação 2023 em decorrência da boa rentabilidade e a criação do fundo de oscilação de risco, bem como a manutenção dos aportes previstos., onde a os resultados foram uma variação de 567.876.823,13.

➤ **“5. Alteração da Taxa de Crescimento Salarial (1,00% para 1,25% ao ano)”**

O valor mínimo estabelecida pelo art.38 da Portaria 1.467/2022 é de 1,00%, porém o art. 29 da mesma portaria estabelece que seja realizado estudo com histórico de no mínimo 5 anos no qual foi obtido um crescimento real de 3,65%, sendo por prudência indicado um crescimento anual de 1,25% crescendo em 0,25% ao ano até que se estabeleça o equilíbrio com os valores apurados, que culminou em uma variação de R\$ -66.915.976,76.

➤ **“6. Demais Alterações da Base Cadastral”**

No tocante as demais alterações da base cadastral que representam o maior montante da diferença das reservas matemáticas no valor de R\$ -126.577.701,84 tem seu resultado em função das modificações cadastrais e flutuações financeiras ocorridas durante o ano, conforme segue:

Comparativo	dez/22	dez/23	Variações %
Folha Mensal de Remuneração do Ativo (R\$)	37.896.747,88	42.012.056,54	
Folha Mensal de Benefícios de Inativos (R\$)	1.803.174,97	2.119.014,12	
Folha Mensal dos Segurados (R\$)	39.699.922,85	44.131.070,66	11,16%

Fonte: Base cadastral 2022 e 2023

Observe que a variação entre o somatório das folhas mensais de ativos e inativos de dez/2022 e dez/2023 foi de 11,16%, valor que corresponde a uma diferença de R\$ 57.604.921,49 ao ano, que se explica pelo reajuste, pelos novos admitidos, os novos beneficiários e de variações pontuais ocorridas na base cadastral como por exemplo a alteração na idade da massa proveniente de entradas e saídas de servidores que se movimentaram no decorrer do ano.

Independente da causa, o resultado 2024 está apresentado uma melhora significativa garantindo maior robustez ao Plano previdenciário, sendo mantido o Plano de custeio vigente para o próximo exercício.

Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

A exigência do demonstrativo de Viabilidade Financeira está prevista conforme art.64 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2.022, transcrita a seguir:

Seção XIV

Demonstração de viabilidade do plano de custeio

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit

atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Devendo ainda observado os dizeres do § 4º art.50 do ANEXO VI “Aplicação dos parâmetros para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial”

Subseção I

Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

➤ **Consolidado;**

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2013	2.675.019.819,97		1.994.891.770,89		74,57%
2014	2.870.480.695,68	7,31%	1.994.385.197,05	-0,03%	69,48%
2015	2.700.703.808,19	-5,91%	1.917.128.742,96	-3,87%	70,99%
2016	2.654.901.663,66	-1,70%	1.918.805.779,22	0,09%	72,27%
2017	3.190.168.308,90	20,16%	1.982.790.426,27	3,33%	62,15%
2018	4.173.453.248,16	30,82%	2.033.109.896,20	2,54%	48,72%
2019	4.330.894.443,02	3,77%	2.073.514.397,76	1,99%	47,88%
2020	4.087.647.856,21	-5,62%	2.110.473.000,95	1,78%	51,63%
2021	4.891.782.631,56	19,67%	2.039.963.695,77	-3,34%	41,70%
2022	5.856.945.180,08	19,73%	2.051.398.189,28	0,56%	35,03%
2023	5.645.683.586,00	-3,61%	2.048.528.689,22	-0,14%	36,28%
% Média Anual da RCL (1)		6,79%		0,17%	
Inflação Média Anual pelo IPCA-IBGE (2)		5,86%		5,86%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		0,93%		-5,69%	

02 – Informações do SICONFI para análise de sustentabilidade do "RPPS"

Ente: Niterói - RJ	
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	01/01/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		257.271.729,20
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		414.698.205,13
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	1.633.830.484,09	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		3.633.580.796,10
Resultado Atuarial		181.286.218,82
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8,46%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,29%	

03 - Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Análise do Quociente de Endividamento	RCL 2023	Endividamento 2023	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	5.645.683.586,00	3.633.580.796,10	64,36%	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Superavit Atuarial		3.452.294.577,28	61,15%	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

Diante dos resultados apresentados cabe esclarecer que após a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Senado Federal editou a Resolução nº 40, de 2001, que estipula que, a partir de 2016, as dívidas consolidadas líquidas não poderão ser

superiores a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios.

Anexo 10 - Tábuas em Geral

As tábuas que serão adotadas para entrada em invalidez, mortalidade e sobrevivência, dos servidores do NITERÓI - PREV

Idade	ALVARO VINDAS	IBGE 2022 - Extrap. (Mulheres)	IBGE 2022 - Extrap. (Homens)
0	0,000000	0,01168638	0,01283970
1	0,000000	0,00086714	0,00089594
2	0,000000	0,00063078	0,00067587
3	0,000000	0,00046448	0,00051379
4	0,000000	0,00035084	0,00039694
5	0,000000	0,00027575	0,00031472
6	0,000000	0,00022887	0,00025902
7	0,000000	0,00020277	0,00022363
8	0,000000	0,00019210	0,00020427
9	0,000000	0,00019402	0,00019878
10	0,000000	0,00020646	0,00020695
11	0,000000	0,00022838	0,00023087
12	0,000000	0,00025868	0,00027493
13	0,000000	0,00029593	0,00034661
14	0,000000	0,00033857	0,00045461
15	0,000575	0,00038434	0,00060729
16	0,000573	0,00043118	0,00080397
17	0,000572	0,00047686	0,00102861
18	0,000570	0,00051971	0,00125231
19	0,000569	0,00055852	0,00143831
20	0,000569	0,00059329	0,00156961
21	0,000569	0,00062467	0,00164605
22	0,000569	0,00065376	0,00168309
23	0,000570	0,00068177	0,00170087
24	0,000572	0,00070937	0,00171136
25	0,000575	0,00073707	0,00172288
26	0,000579	0,00076497	0,00173672
27	0,000583	0,00079319	0,00175250
28	0,000589	0,00082236	0,00177007
29	0,000596	0,00085346	0,00178969
30	0,000605	0,00088815	0,00181288
31	0,000615	0,00092838	0,00184164
32	0,000628	0,00097583	0,00187782
33	0,000643	0,00103203	0,00192318

34	0,000660	0,00109734	0,00197854
35	0,000681	0,00117147	0,00204443
36	0,000704	0,00125340	0,00212105
37	0,000732	0,00134168	0,00220869
38	0,000764	0,00143613	0,00230866
39	0,000801	0,00153740	0,00242307
40	0,000844	0,00164823	0,00255527
41	0,000893	0,00177273	0,00270941
42	0,000949	0,00191448	0,00288854
43	0,001014	0,00207669	0,00309491
44	0,001088	0,00225897	0,00332704
45	0,001174	0,00245794	0,00358040
46	0,001271	0,00266751	0,00384839
47	0,001383	0,00287938	0,00412273
48	0,001511	0,00308920	0,00440044
49	0,001657	0,00329627	0,00468312
50	0,001823	0,00350708	0,00498063
51	0,002014	0,00373407	0,00530960
52	0,002231	0,00398966	0,00568549
53	0,002479	0,00428653	0,00612304
54	0,002762	0,00463134	0,00662741
55	0,003089	0,00502514	0,00719434
56	0,003452	0,00546481	0,00781287
57	0,003872	0,00594272	0,00846509
58	0,004350	0,00645572	0,00914155
59	0,004895	0,00700615	0,00984316
60	0,005516	0,00760503	0,01058649
61	0,006223	0,00827339	0,01140524
62	0,007029	0,00903167	0,01233164
63	0,007947	0,00989849	0,01339472
64	0,008993	0,01088061	0,01460467
65	0,010183	0,01196766	0,01594570
66	0,011542	0,01314058	0,01738901
67	0,013087	0,01437106	0,01889161
68	0,014847	0,01564602	0,02043085
69	0,016852	0,01697945	0,02201965
70	0,019135	0,01841478	0,02370793
71	0,021734	0,02003559	0,02559512
72	0,024695	0,02192773	0,02777920
73	0,028066	0,02416876	0,03034279
74	0,031904	0,02680608	0,03332714
75	0,036275	0,02982294	0,03669298
76	0,041252	0,03317326	0,04036874
77	0,046919	0,03677748	0,04425071
78	0,055371	0,04058891	0,04828353

79	0,060718	0,04466077	0,05253810
80	0,069084	0,04912981	0,05718184
81	0,078608	0,05426806	0,06253091
82	0,089453	0,06035468	0,06889475
83	0,101800	0,06758119	0,07646369
84	0,115859	0,07600319	0,08526445
85	0,131805	0,08532962	0,09492897
86	0,150090	0,09508786	0,10490018
87	0,170840	0,10468715	0,11451803
88	0,194465	0,11363776	0,12325930
89	0,221363	0,12195353	0,13117089
90	0,251988	0,12521323	0,13318652
91	0,182390	0,13372595	0,14109158
92	0,196430	0,14334904	0,15011544
93	0,211360	0,15431544	0,16049335
94	0,227190	0,16692603	0,17252924
95	0,243950	0,18157550	0,18662193
96	0,261660	0,19879045	0,20330369
97	0,280340	0,21928663	0,22329820
98	0,300020	0,24405653	0,24760943
99	0,320700	0,27450583	0,27765989
100	0,342400	0,31266697	0,31550719
101	0,365150	0,36152793	0,36417709
102	0,388960	0,42549372	0,42812899
103	0,413840	0,51080275	0,51366596
104	0,439810	0,62471642	0,62805811
105	0,466880	0,76841300	0,77214918
106	0,495080	0,91272000	0,91561845
107	0,524410	0,98927678	0,99002829
108	0,554890	0,99987049	0,99988850
109	0,587550	0,99999998	0,99999999
110	0,624590	1,00000000	1,00000000
111	0,670360	1,00000000	1,00000000
112	0,733620	1,0000000000	1,00000000
113	0,831840	1,0000000000	1,00000000
114	1,000000	1,0000000000	1,00000000
115	1,000000	1,0000000000	1,00000000